



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de MORMAÇO

## Decreto Municipal nº33/2022, de 28/06/2022.

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 70.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1469/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - 01 GABINETE DO PREFEITO	
2003 - Manutenção Atividades do Gabinete	
514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 50.000,00
1 - LIVRE	R\$ 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02 - 02 Fundo Municipal da Saude	
2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude	
167 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R\$ 20.000,00
40 - ASPS	R\$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 70.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - 01 GABINETE DO PREFEITO	
1082 - Aquisição de Área Industrial	
730 - 4470.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 50.000,00
1 - LIVRE	R\$ 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02 - 02 Fundo Municipal da Saude	
2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude	
86 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R\$ 20.000,00
40 - ASPS	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de MORMAÇO

**Decreto Municipal nº33/2022, de 28/06/2022.**

Publicado e registrado na data supra.

---

Rodrigo Jacoby Trindade  
Prefeito Municipal

---

Morgana Turela Joanela  
Dir Projetos e Planejamento

---

Alexandre Antonio Vieira  
Contador